

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO DO PROCURADOR-GERAL

*RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1045 DE 29 DE JANEIRO DE 2002

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2001 exigido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, prevê que " ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal",

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 217/2000, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal, na forma dos Anexos I, II e III, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2002.

JOSÉ MUIÑOS PIÑEIRO FILHO
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JAN/2001 A DEZ/2001

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XII

R\$ Mil

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
	Últimos 12 Meses	Até o Quadrimestre	% da Despesa s/ RCL
PODER EXECUTIVO			
DESPESA DE PESSOAL			
Pessoal Ativo Civil	124.876	124.876	0,911
Pessoal Ativo Militar	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas Civil	-	-	-
Pessoal Militar Reformado e Pensionista	-	-	-
(+/-) Precatórios (Sent.Judiciárias), referente ao período de apuração	-	-	-
(-) Inativos com recursos vinculados	-	-	-
(-) Indenizações por Demissão	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal (artigo 18, Parágrafo 1º)	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	124.876	124.876	0,918
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.608.848	13.608.848	
LIMITE PRUDENCIAL (1)	1,9%	1,9%	
LIMITE PRUDENCIAL (2)	2%	2%	

FONTE:

1. Despesa Liquidada - SIAFEM/RJ
2. Receita Corrente Líquida - Secretaria de Estado de Fazenda e Controle Geral, através de publicação Demonstrativo da Receita Corrente Líquida publicado no D.O nº 51 de 18.03.2002

OBS:

⁽¹⁾ e ⁽²⁾ - Limites definidos, respectivamente, inciso II do artigo 20 e no parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Marcelo Vieira de Azevedo
Diretor do Dep. de Controladoria - PGJ
Mat. 1621 CRC_RJ 072770-0

Gerson Barbosa da Silva
Auditor Geral - PGJ
Mat. 77.030-5 CRC-RJ 35355-4

Marcos da Motta
Promotor de Justiça
Secretário-Geral de Administração

José Muñoz Piñeiro Filho
Procurador -Geral de Justiça

ANEXO II

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JAN/2001 A DEZ/2001

LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo XVI

R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ORIGEM DOS RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	FONTE DOS RECURSOS
ATIVO DISPONÍVEL			PASSIVO CONSIGNADO		
Disponibilidade Financeira			Depósitos de Diversas Origens	20	10
Caixa			Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	481	00
Banco			Outras Obrigações Financeiras	9.779	00
Conta Movimento	5.012	00			
Conta Movimento	794	10			
Contas Vinculadas	-				
Aplicações Financeiras	-				
SUBTOTAL	5.806		SUBTOTAL	10.280	
INSUFICIÊNCIA (1)	4.474		SUFICIÊNCIA	-	
TOTAL	10.280		TOTAL	10.280	

FONTE: SIAFEM/RJ

OBS:

(1) Por não possuir receita própria, a disponibilidade financeira do Ministério Público deve ser adicionada aos valores devidos e não repassados, ou não regularizados, pelo Tesouro Estadual.

Marcelo Vieira de Azevedo
Diretor do Dep. de Controladoria - PGJ
Mat. 1621 CRC_RJ 072770-0

Gerson Barbosa da Silva
Auditor Geral - PGJ
Mat. 77.030-5 CRC-RJ 35355-4

Marcos da Móta
Promotor de Justiça
Secretário-Geral de Administração

José Muiños Piñeiro Filho
Procurador -Geral de Justiça

ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JAN/2001 A DEZ/2001

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo XVII

R\$ Mil

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR						
	Saldos de Exercícios Anteriores	Inscritos			Disponibilidade Financeira (1)	Não Inscritos por Insuficiência Financeira	
	Processados	Fontes de Recursos	Não Processados	Fontes de Recursos			
Ministério Público	481	903	00	2.154	00	3.538	-
TOTAL	481	903		2.154		3.538	-

FONTE: SIAFEM/RJ

OBS:

(1) Por não possuir receita própria, a disponibilidade financeira do Ministério Público deve ser adicionada aos valores devidos e não repassados, ou não regularizados, pelo Tesouro Estadual.

Marcelo Vieira de Azevedo
 Diretor do Dep. de Controladoria - PGJ
 Mat. 1621 CRC_RJ 072770-0

Gerson Barbosa da Silva
 Auditor Geral - PGJ
 Mat. 77.030-5 CRC-RJ 35355-4

Marcos da Motta
 Promotor de Justiça
 Secretário-Geral de Administração

José Muiños Piñeiro Filho
 Procurador -Geral de Justiça

* Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 20.02.2002